



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E PELA EMPRESA DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA – EPP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antonio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 86.952.587/0001-54, com sede na Rua Baltazar Navarros, nº 405, Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.010-020, Cidade: Cuiabá-MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022 referente a Adesão 008/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** dos valores do Contrato firmado entre as partes, utilizando-se como **Índice de Geral de Preços - Mercado (IGP-M)**, no percentual de **3,788230%**, passando o valor contratual mensal dos itens de R\$ 23.714,00 (vinte e três mil e setecentos e quatorze reais) para R\$ 24.612,34 (vinte e quatro mil e seiscentos e doze reais e trinta e quatro centavo), nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

2.1 Em decorrência do reajuste de valores formalizado por este instrumento, os valores dos itens serão praticados de acordo com a planilha a seguir:

Itens da Proposta 062/2021	Itens da ATA 14/2021	Descrição dos Softwares (Licença de uso)	Unid. Forn.	QTD.	VL Unitário (R\$)	VL. Total/Mês (R\$)	VL.Total/Ano (R\$)	VL. Mensal acrescido do Índice 3,78823% IGPM	VL. Total acrescido do Índice 3,78823% IGPM
1.	1.	Sistema de Orçamento (PPA-LDO-LOA), e Contabilidade Aplicada ao Setor Público (02 Licenças); TCE: 00026252	Licenças /Mês	12	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00	R\$ 29.520,00	R\$ 2.553,19	R\$ 30.638,29
2	2.	Sistema de Gestão Tesouraria (01 Licença); TCE: 00026236	Licenças /Mês	12	R\$ 1.064,00	R\$ 1.064,00	R\$ 12.768,00	R\$ 1.104,31	R\$ 13.251,68



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

3	3.	Sistema para Gerenciamento da Prestação de Contas ao TCE/MT (01 Licenças); TCE:00026449	Licenças /Mês	12	R\$ 1.064,00	R\$ 1.064,00	R\$ 12.768,00	R\$ 1.104,31	R\$ 13.251,68
4	4.	Sistema de Compras e Licitações com módulos web para fornecedores e usuários externos (02 Licenças) TCE: 00026296	Licenças /Mês	12	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00	R\$ 20.880,00	R\$ 1.805,92	R\$ 21.670,98
5	5.	Sistema de Gestão Patrimonial de Bens (01 Licença) TCE: 00026448	Licenças /Mês	12	R\$ 932,00	R\$ 932,00	R\$ 11.184,00	R\$ 967,31	R\$ 11.607,68
6	6.	Sistema de Almoarifado e Controle de Frotas (01 Licenças) TCE: 00026295	Licenças /Mês	12	R\$ 932,00	R\$ 932,00	R\$ 11.184,00	R\$ 967,31	R\$ 11.607,68
7	7.	Sistema de RH e Folha de Pagamento com módulo web para servidores (01 Licenças) TCE: 00026234	Licenças /Mês	12	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00	R\$ 1.266,22	R\$ 15.194,60
8	8.	Sistema de Controles Administrativos e Prestações de Contas, Gestão de Contratos (01 Licença) TCE: 00026298	Licenças /Mês	12	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00	14640	R\$ 1.266,22	R\$ 15.194,60
9	9.	Sistema de Transparência Pública TCE: 00026450	Sistema/ Mês	12	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 22.140,00	R\$ 1.920,08	R\$ 23.040,99
10	10.	Sistema de Gestão de Documentos com acesso aberto aos municípios (Protocolo) TCE: 00026301	Sistema/ Mês	12	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	R\$ 1.608,72	R\$ 19.304,61
11	12	Sistema para Gestão da Administração Tributária (Arrecadação) Com Domicílio Tributário Eletrônico (01 Licenças) TCE: 00024218	Licenças /Mês	12	R\$ 1.282,00	R\$ 1.282,00	R\$ 15.384,00	R\$ 1.330,57	R\$ 15.966,78
12	13	Sistema de Fiscalização Municipal através de dispositivos moveis (Tablets e Smartphone) com Impressão simultânea através de 14 impressora térmicas para uso da fiscalização (02 Licenças) TCE: 00026145	Licenças /Mês	12	R\$ 470,00	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00	R\$ 975,61	R\$ 11.707,31
13	14	Sistema de Gestão do Portal do Contribuinte via Internet TCE: 00026145	Sistema/ Mês	12	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	R\$ 1.349,25	R\$ 16.190,96



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

14	15	Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica (Gestão do ISSQN) TCE: 00026231	Sistema/ Mês	12	R\$ 6.160,00	R\$ 6.160,00	R\$ 73.920,00	R\$ 6.393,35	R\$ 76.720,26
VALOR					R\$ 21.144,00	R\$ 23.714,00	R\$ 284.508,00	R\$ 24.612,37	R\$ 295.348,10
VALOR MENSAL ATUAL								R\$ 23.714,00	
VALOR ANUAL ATUAL								R\$ 284.508,00	
VALOR MENSAL COM REAJUSTE								R\$ 24.612,34	
VALOR ANUAL COM REAJUSTE								R\$ 295.348,09	

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário para dar continuidade na prestação do serviço;

3.2 – A empresa contratada motivou conforme Ofício 002/2023/DSGP, solicitando reajuste financeiro, juntamente com as certidões de regularidades fiscais e planilha com os valores atualizados conforme praticado no mercado, utilizando-se do **Índice de Geral de Preços - Mercado (IGP-M), no percentual de 3,788230%**, passando o valor contratual mensal dos itens de R\$ 23.714,00 (vinte e três mil e setecentos e quatorze reais) para R\$ 24.612,34 (vinte e quatro mil e seiscentos e doze reais e trinta e quatro centavo).

3.3 – A Secretaria Municipal de Governo manifestou interesse, apresentando a devida justificativa para a prorrogação do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses.

3.4 – O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 22 de Fevereiro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda- EPP
CNPJ: 86.952.587/0001-54

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: